



## Encargos incidentes sobre a mão de obra para o ano 2024

Senhor Associado

Tendo por base a tabela salarial do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) aplicável ao Setor da Construção Civil e Obras Públicas, publicado em 2023 (BTE n.º 7 de 22/2/2023), e na sequência da alteração da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) para o ano de 2024, indicam-se os encargos médios a incidir sobre o salário horário do trabalhador, com efeitos a partir de 1 de janeiro do ano em curso.

A sua aplicação concreta a cada empresa deve ter em consideração os seus próprios interesses, os seus parâmetros, designadamente os salários praticados, e a realidade do mercado em que esta se insere, pelo que deve verificar se esta situação corresponde aos encargos reais despendidos e, caso contrário, reajustar os valores nos itens em que tal se mostre necessário.

Com os melhores cumprimentos.

Porto, fevereiro de 2024

A Direção

### CÁLCULO DOS ENCARGOS MÉDIOS INCIDENTES SOBRE O SALÁRIO HORÁRIO PARA O ANO DE 2024

#### Cálculo do Salário Horário

$$\text{S.h.} = \frac{\text{Salário Mensal} \times 12 \text{ meses}}{40 \text{ horas} \times 52 \text{ semanas}}$$

#### Número de Horas de Trabalho Efetivo

Número de horas de trabalho existentes em 52 semanas do ano (Jan.-Dez)		52 s x 40 h = 2.080 horas
Número de horas a deduzir:		
Feriados e Tolerância de Ponto	13 d x 5.78 h =	75,11 h
Férias	23,5 d x 8.00 h =	188,00 h
Faltas Remuneradas	14 d x 8.00 h =	112,00 h
Faltas Não Remuneradas	2 d x 8.00 h =	16,00 h
Inatividade Devido Mau Tempo	6 d x 8.00 h =	48,00 h
Formação Profissional		40,00 h
		-----
		479,11 h
Número de horas de trabalho efetivo:		1.600,89 horas



## Cálculo dos Encargos Incidentes sobre o Salário Hora para 2024

Descrição	Encargos Fixos	Percentagens (%)
Taxa social única		23,75
Seguro		8,60
Férias (*)	1,3235 x 23,5 d x 8.00 h	15,54
Subsídio de férias (*)	1,3235 x 30 d x 5.78 h	14,33
Subsídio de natal (*)	1,3235 x 30 d x 5.78 h	14,33
Feriados e Tolerância de ponto (*)	1,3235 x 11 d x 5.78 h	6,21
Faltas remuneradas (*)	1,3235 x 14 d x 5.78 h	6,69
Inatividade devido mau tempo (*)	1,3235 x 6 d x 8.00 h	3,97
Compensações por cessação do contrato de trabalho: (*)		
Contratos sem termo (anteriores a 31/10/2011)	30 d x 0,080 x 5.78 h	0,87
Contratos sem termo (anteriores a 30/04/2013)	12 d x 0,246 x 5.78 h	1,07
Contratos sem termo (a partir de 01/05/2013)	14 d x 0,204 x 5.78 h	1,03
Contratos a termo (certo e incerto)	18 d x 0,470 x 5.78 h	4,07
Segurança e medicina no trabalho		7,00
Formação profissional (*)	1,3235 x 40,00h + 40,00 h	5,81
Subsídio refeição		17,15
Ferramentas		5,00
<b>TOTAL ENCARGOS/HORA</b>		<b>135,4</b>

(\*) Os encargos fixos foram divididos pelo número de horas de trabalho efetivo anual (1.600,11 horas).

## Salário Horário (em euros) para o ano 2024

Grupos	Algumas categorias profissionais (para as restantes ver anexo IV do CCTV)	Salário Mensal	Salário Horário Sem Encargos	Salário Horário Com Encargos de Mão-de-Obra <b>2,354</b>	Salário Horário com Encargos de Mão-de-Obra, Administração e Lucro		
					20,00%	25,00%	30,00%
I	Diretor de Serviços	1 150,00 €	6,63 €	15,65 €	18,78 €	19,56 €	20,35 €
II	Construtor Civil-Grau III	1 100,00 €	6,35 €	14,97 €	17,96 €	18,71 €	19,46 €
III	Encarregado Geral / Construtor Civil-Grau II	1 060,00 €	6,12 €	14,43 €	17,32 €	18,04 €	18,76 €
IV	Técnico de Obra-Grau II / Chefe de Secção	1 050,00 €	6,06 €	14,29 €	17,15 €	17,86 €	18,58 €
V	Construtor Civil-Grau I / Encarregado de 1.ª	850,00 €	4,90 €	11,57 €	13,88 €	14,46 €	15,04 €
VI	Encarregado de 2.ª / Controlador de Qualidade	835,00 €	4,82 €	11,37 €	13,64 €	14,21 €	14,78 €
VII	Arvorado / Oficial Eletricista						
VIII	Chefe de Equipa / Oficial Principal (CCOP)						
IX	Pedreiro 1.ª / Pintor 1.ª / Carpinteiro 1.ª	820,00 €	4,73 €	11,16 €	13,39 €	13,95 €	14,51 €
X	Pedreiro 2.ª / Pintor 2.ª / Carpinteiro 2.ª						
XI	Pré-oficial (CCOP) / Vibradorista						
XII	Servente / Aprendiz						
	Subsídio Refeição	6,50€					